

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.001



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM AQUISICÃO **MATERIAIS** PARA DE INFORMÁTICA. **PERMANENTES** DIVERSOS. **EQUIPAMENTOS** MÉDICO MOBILIÁRIO Ε **HOSPITALARES** PARA **ATENDER** NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA - CIF, UNIDADES BÁSICA DE SAUDE - UBS E CENTRO DE ATENÇÃO **PSICOSSOCIAL** CAPS. CONFORME **EMENDAS** PROPOSTAS DE No 11398.545000/1220-07, 11398.545000/1220-08, 11398.545000/1220-09 E 11398.545000/1230-09 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

O município de Forquilha, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO*, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

AS PROPOSTAS DE PREÇOS recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

Ás 08:00 horas.

Do dia 19 de dezembro de 2024.

No endereço: sítio eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u> (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Ás 08:01 horas.

Do dia 19 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Ás 10:00 horas.

Do dia 19 de dezembro de 2024.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u> (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaolista.php (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO III - Modelo de apresentação de proposta de preços inicial e proposta de preços ajustada.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Modelos de declarações (proposta compreende a integralidade dos custos - inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal - reserva de cargos - ME ou EPP).

1- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

- 1.1- A presente licitação tem como objeto é a Aquisição de materiais permanentes diversos, informática, mobiliário e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades do Centro Integrado de Fisioterapia CIF, Unidades Básica de Saúde UBS e Centro de Atenção Psicossocial CAPS, conforme Propostas de Emendas nº 11398.545000/1220-07, 11398.545000/1220-08, 11398.545000/1220-09 e 11398.545000/1230-09 do Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE.
- 1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 159.487,20 (cento e cinquenta e nove mil guatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

2-DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.novobbmnet.com.br.
- 2.1.1- O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.2- Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.3- A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 2.4- Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9







- 2.5- Não poderão participar do presente desta licitação:
- 2.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexo;
- 2.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
- 2.5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.5.3- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.5.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 2.5.5- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de</u> 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.5.6- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.5.7- Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.5.8- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.5.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.5.10- Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, conforme justificativa no Termo de Referência.

3- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e seus anexos, até o prazo de término do recebimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9





propostas, constante no preâmbulo do presente Edital.



- 3.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.4- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 3.5- Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todosos ônus diretos e indiretos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



- data day
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desto Pregão Eletrônico;
- d) Prazo de execução/entrega, o objeto da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço.
- 3.7- Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde quenão comprometam o interesse público e da Administração.
- 3.8- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao licitante.
- 3.9- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.10- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de responsabilidade do licitante.
- 3.11- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.13- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.
- 3.14- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento nas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.15- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 3.16- Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviço, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no sistema ao licitante.
- 3.17.1- O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

3.18- DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

3.18.1- A proposta de preços inicial **não deverá ser identificada** de forma alguma, sob pena de desclassificação do licitante, devendo ser anexada o arquivo no campo ficha técnica, observado que o nome do arquivo também não pode identificar o licitante.



- 3.18.2- As propostas deverão ser preenchidas em vias datilografadas/digitadas qui impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras que entrelinhas.
- 3.18.3- A proposta de preços inicial deverá, ainda, conter:
- 3.18.3.1- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 3.18.3.2- Marca do produto, quando for o caso.
- 3.18.3.3- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 3.18.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 3.18.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 3.18.6- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 4.2- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.2.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de classificação.
- 4.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1- Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administração@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





- 5.3- Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4- Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.5- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.6- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 5.6.1- O modo de disputa **ABERTO**, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação:
- 5.7- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8- Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação
- 5.9- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa epela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.
- 5.9.1- A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.9.2- Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior (ME`s e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 5.9.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos para ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.9.4- A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6- DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA



- 6.1- Após a fase de lances, o licitante provisoriamente vencedor, deverá enviar, via sistema, a proposta atualizada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação pelo Agente de Contratação.
- 6.1.1- Os prazos começam a correr a partir da data e hora da convocação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos.
- 6.2- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 6.3- A proposta de preços atualizada deverá, ainda, conter:
- 6.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 6.3.2- Assinatura do Representante Legal;
- 6.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 6.3.4- Marca do produto, quando for o caso.
- 6.3.5- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 6.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 6.6- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1- Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.
- 7.2- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.3- Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9





- 7.3.1- O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.
- 7.4- Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1- Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 8.2- O agente de contratação verificará se o licitante atende as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 8.3- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos art.s 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.5- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8.6- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.6.1- Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- 8.6.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.
- 8.6.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, guando cabível.

8.7- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.7.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9





- 8.7.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.7.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.
- 8.7.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.
- 8.7.5- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.
- 8.7.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.
- 8.7.7- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.
- 8.7.8- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.8.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.
- 8.8.1.1-Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

8.9- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.9.1- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.
- 8.9.1.1- O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual).
- 8.9.1.2- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.9.1.3- No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1.4- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administração@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





- 8.9.1.5- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 8.9.1.6- Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.
- 8.9.2- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.
- 8.9.2.1- Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- 8.10- DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
- 8.10.1- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 8.10.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)
- 8.11- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.
- 8.12- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 8.12.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 8.12.2- Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.
- 8.13- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.14- A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administraca@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

Pal

- 8.15- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública obsparticular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- 8.16- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 8.16.1- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 8.16.2-O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.16.3- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará nadecadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.17- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 8.17.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.17.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.18- Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação
- 8.19- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DO PARECER TÉCNICO

- 9.1- Para efeito de adjudicação desto Pregão, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora bem como a qualificação técnica dos documentos de habilitação.
- 9.2- Ocorrendo a desclassificação ou inabilitação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.
- 9.3- Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9





empresas vencedoras.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 10.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos na forma eletrônica, via sistema da BBMNet.
- 10.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2- O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.
- 11.3- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 11.3.1- O tempo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de no mínimo 10 minutos, podendo o agente de contratação dar provimento ou negar o mesmo.
- 11.4- As peças recursais (recurso) deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.
- 11.5- O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderáreconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão adjudicará o objeto e homologará a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administração forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





12.2- O sistema gerará relatórios e ata circunstanciada, na qual estarão registrado todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13- DA CONTRATAÇÃO

- 13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s)Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, deste edital e demais normas pertinentes.
- 13.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser convocado, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) días úteis** mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante em anexo ao edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto na lei.
- 13.2- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 13.3- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

14- DOS PRAZOS

- 14.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 14.2- Os bens/serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- 14.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.
- 14.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Saúde, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- 15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



- 15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesto Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 16.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;
- 16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



- 16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

17-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 17.2. A fatura constará dos bens/serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 17.3- Caso a fatura/medição seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0604.10.122.0402.2.033 (SEC - CIF), 0604.10.301.1001.2.034 (AB - UBS) e 0604.10.302.1003.2.035 (MAC - CAPS), elemento de despesa nº 44.90.52.00.

19- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

20- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21- DA RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



21.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho:
- 22.1.1- A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 22.2- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesto Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízosà Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 22.3- Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejaro retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.4- A sanção de advertência de que trata o item 22.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- l- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitosobservados na entrega do objeto;
- II- outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 22.5- A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.
- 22.6- Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, emqualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9





instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

- 23.2- A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.
- 23.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desto Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 23.4- Será divulgada a ata da sessão pública nos meios oficiais e legais.
- 23.5- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação em contrário.
- 23.6- Todas as referências de horário, observação o horário de Brasília/DF.

wall of tall the telephone in the control

- 23.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 23.8- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse público, da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na administração.
- 23.10- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da plataforma BBMNet podem ser obtidas nos canais de atendimento da plataforma por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no site oficial da plataforma. O manual de operações da plataforma eletrônica BBMNet encontra-se disponível aos interessados no sítio www.novobbmnet.com.br.
- 23.12- Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste edital.
- 23.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE (www.forquilha.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br).
- 23.14- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no endereço Av. Criança Dante Valério, 481 Centro Forquilha/CE CEP 62.115-00, ou e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, ou por telefone (88) 3619.1167.
- 23.15- Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

24- DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administração@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 06 de dezembro de 2024.

Dhian Carlos Lima Costa Junior Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde







DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais permanentes diversos, informática, mobiliário e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades do Centro Integrado de Fisioterapia - CIF, Unidades Básica de Saúde - UBS e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme Propostas de Emendas nº 11398.545000/1220-07, 11398.545000/1220-08, 11398.545000/1220-09 e 11398.545000/1230-09 do Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITE	M DESCRIÇÃO	UND	QTD
	AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR	-	
	CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS,		
1	CICLO QUENTE E FRIO.	UND	19
	ARMÁRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO MATERIAL DE		
	CONFECÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X		
	LARGURA DE 70 A 110 CM, PRATELEIRAS 3 OU 4, CAPACIDADE		
2		UND	9
	ARQUIVO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO MATERIAL DE		
	CONFECÇÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS,		
3		UND	1
	BANHO MARIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANHO MARIA		
	CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA		
,	REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA		
	INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS.		
	CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO		
	INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX		
	OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE		
	RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM O		
	DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° E 120°,		
4	1 ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	UND	1
-	BAROPODÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	CIVID	
	BAROPODÔMETRO EQUIPAAMENTO COMPUTADORIZADO,		
	SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA		
1.	MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA.		
	REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM		
	NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100		
5	HZ.	UND	1
	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES		
	MÍNIMAS: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO		
6	PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO		
e.	INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO	-	
7	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	. 2
-	CABIDEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABIDEIRO TIPO PISO		
	ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO		
8	AÇO OU FERRO CROMADO	UND	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9





		CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE		THE THE
	». 9	AUDIOMÉTRICA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1		
	9	X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS). CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO	UND	1
		DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS. CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	-	
	10	ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND	2
		CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES		
		MÍNIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE		
		CONFECÇÃO POLIPROPILENO, SACO DE VINIL POSSUI, KIT		
-	11	COM COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, BALDE ESPREMEDOR POSSUI.	LINID	
	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UND	2
	*,	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFECÇÃO		
		AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 ATÉ 10L, SUPORTE COM		
		RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA		
	12	E FLUXÔMETRO	UND	2
		ELETROENCEFALÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		
ĺ	÷	ELETROENCEFALÓGRAFO AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA		
		ECG, EEG E SENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12		
İ		BITS. FILTROS PASSA-ALTO E PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS		
		COM PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1		
		A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES. FAIXA DE		
İ		FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE		
		0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE		
		AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL FILTRO	•	
ŀ		NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM		
		ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO PARA BAIXAS		
-		FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA		
		CADA CANAL FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE		
		ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOUVER) E CABOS, 1 JOGO DE		
-		ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA		
İ		ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA		
		ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG		
		DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL,		
ľ		AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO		
		ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8. COM		
		LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO		
		OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU		
-		SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD		
	-	DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA		į.
L	13	JATO DE TINTA OU LASER.	UND	1
-	-	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA		-
-		(SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA,		ALCOHOLD IN THE
		CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS		
		E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO		
		ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X		
H			UND	1
		FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06.	UND	1
-			UND	3
_				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





ST 329 FORCE

				11) Printerior
		IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO:		田山山
,		CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO		
		AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.		
	17	LAVADORA DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE ATÉ 11,5 KG	UND	1
		MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR		
	18	DIMENSÕES DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60 X 80 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1
	19	NEGATOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NEGATOSCÓPIO, TIPO 02 CORPOS	UND	2
		NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115/220 V (A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE). ALARME		
	20	AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	. 2
-		SOFÁ CAMA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOFÁ	OND	. 2
	21	CAMA HOSPITALAR DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA, COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO COURVIN.	UND	1
		SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1
	23	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCO E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATT WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BRODAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	. 1
		TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".	UND	3
L			2.10	

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA POR EMENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9





			1			1330.00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1220-07	1220-08	1220-09	1230-09
	AR CONDICIONADO -					
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
	AR CONDICIONADO TIPO					
	SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A					
	12.000 BTUS, CICLO QUENTE			-		
1	E FRIO.	UND	2	9	8	
	AŖMÁRIO - ESPECIFICAÇÕES			9	. 0	
	ARIVIARIO - ESPECIFICAÇÕES					
	MÍNIMAS: ARMÁRIO					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO					
	AÇO, DIMENSÕES ALTURA		-			
	DE 100 A 210 CM X LARGURA			:		
	DE 70 A 110 CM,			-		
	PRATELEIRAS 3 OU 4,	.				
	CAPACIDADE MÍNIMA DA			j		
2	PRATELEIRA 20 KG.	UND				9
	ARQUIVO - ESPECIFICAÇÕES	•	- Marie III			-
	MÍNIMAS: ARQUIVÓ					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO					
	AÇO, GAVETAS DE 3 A 5	.				
	GAVETAS, DESLIZAMENTO					
	DA GAVETA TRILHO					
	TELESCÓPICO	LIND	ļ			4
	BANHO MARIA -	OND				1
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
		ĺ	-			
	BANHO MARIA CAPACIDADE					
	QUE ATENDA DE 90 A 105					
	TUBOS. TEMPERATURA					
1	REGULÁVEL POR					
	MICROPROCESSADOR					
	DIGITAL CUBA INTERNA EM					•
	AÇO INOX SEM EMENDAS OU					
	SOLDAS. CAPACIDADE			automatic.		
	ENTRE 6,6 LITROS A 10			}		
	LITROS. TAMPA EM AÇO	ĺ				
	INOX OU EM PLÁSTICO					
	ESTRUTURA EXTERNA EM			ŀ	and the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of t	
	AÇO INOX OU AÇO FERRO	***************************************				
	PINTADO. AQUECIMENTO					-
	ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA		Ì			
	BLINDADA TIPO TUBULAR.			·		
	ESTANTE ÚNICA PARA	-				
	TUBOS DE ENSAIO.	4				
I	CONTROLADOR DE					
	TEMPERATURA COM O	}				
	DISPLAY. FAIXA DE	-				
		:	1			
	TRABALHO, NO MÍNIMO,			-		
	ENTRE -10° E 120°, COM					
	PRECISÃO IGUAL OU	11815			,	
		UND			1	44-1-4
	BAROPODÔMETRO -	ļ			and continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the continued to the co	
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	-				
	BAROPODÔMETRO		Angelogical design	^		
	EQUIPAAMENTO					
5 (COMPUTADORIZADO,	UND	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administração@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br 944.64.j





No.	The control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the co	**************************************			•	•	<u> </u>
		SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA.	The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s				A PEFEIT
		PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO					
-		100 HZ. BEBEDOURO/PURIFICADOR					
		REFRIGERADO -		-			
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:			'		
		BEBEDOURO/PURIFICADOR					
	6	REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND				2
-		BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	OND				2
-		- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
İ		BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO,					
		MATERIAL DE CONFECÇÃO					
		AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO					
		BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL,			٠		
	7	TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND				2
-		CABIDEIRO -	OND		:		
-		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
		CABIDEIRO TIPO PISO ARARA					
		DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES,					
-		MATERIAL DE CONFECÇÃO		,			-"
ŀ	8	AÇO OU FERRO CROMADO	UND		2	1	
		CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
	•	CABINE AUDIOMÉTRICA					
		DIMENSÕES EXTERNAS		•		,	
		MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1					
-		X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X					
-	9	2,0 (METROS).	UND	1			
		CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					A.O. O. O. O. O. O. O. O. O. O. O. O. O.
		CARRO DE CURATIVOS,		·			
		MATERIAL DE CONFECÇÃO					
		AÇO INOXIDÁVEL,					
L	10	ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND				2
		CARRO PARA MATERIAL DE					
		LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA					
		MINIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA					
-		MATERIAL DE CONFECÇÃO					
	İ	POLIPROPILENO, SACO DE		,			
		VINIL POSSUI, KIT COM COM	,	•			
	:	MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA					2
		SINALIZ. E PÁ POSSUI,					·
	11	BALDE ESPREMEDOR	LINID				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

UND

CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administraca@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

POSSUI.





the second delicate		PV.commences (WASSES) (CCC)				\$ 33	>
	CILINDRO DE GASES					TU CONTRACTOR	
	MEDICINAIS -					in in	
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		•			Α.	
	CILINDRO DE GASES						ľ
	MEDICINAIS, MATERIAL DE	1		•			
	CONFECÇÃO AÇO OU						ĺ
	ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3			-			
	ATÉ 10L, SUPORTE COM					·	
	RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS VÁLVULA				-		
	REGULADORA E						
12	FLUXÔMETRO	UND				2	
	ELETROENCEFALÓGRAFO -	OND	!		_		
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:						
	ELETROENCEFALÓGRAFO						
	AMPLIFICADOR DE NO						
	MÍNIMO 19 CANAIS				,		
	MONOPOLARES PARA EEG, 3						
ĺ	CANAIS BIPOLARES PARA	İ					
	ECG, EEG E SENSORES.						
	CONVERSÃO A/D DE NO						
	MÍNIMO 12 BITS. FILTROS					-	
	PASSA-ALTO E PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM		,				
,	CONFIGURAVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL						
:	DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1			-			
	A 2000 UV PARA CANAIS DE						
,	EEG E SENSORES. FAIXA DE						
	FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100						
	HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR						
	QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA		ξ,				
	DE ENTRADA: > 100 MOHM.					-	
	REJEIÇÃO DE MODO COMUM:			***.			
	MAIOR DE 100 DB.						
	FREQUENCIA DE						
	AMOSTRAGEM DE NO						
	MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL						
	AJUSTADO NA FREQUÊNCIA						
	DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO			Ī			
	MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO		•				
	PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS	,					
	SELECIONÁVEL DE FORMA						
	INDIVIDUAL PARA CADA						
٠,	CANAL. FILTRO PARA ALTAS	-		4 44 4			
	FREQUÊNCIAS DEVE	:					
	ACOMPANHAR O	÷					
	AMPLIFICADOR OS						
	SEGUINTES ACESSÓRIOS:						
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOUVER) E CABOS, 1 JOGO						
	DE ELETRODOS COM NO						
	MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA				5		
	ELETROCONDUTORA PARA						
13	EEG DIGITAL, SOFTWARE	UND	1				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administração@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





	- Company					200
THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PR		PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER.				THE HARD
the design measurement of the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second	14	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)		1		
-	14	LARGURA X ALTURA)	UND	1		
	15	FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06.	UND	,		1
- International Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contr		IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	16	35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO	UND			3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administração@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





							للآ
		DE PAPEL A5, A4 CARTA E				1	THE THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON O
	•	OFÍCIO; CAPACIDADE DE					a
	•	ENTRADA DE 200 PÁGINAS;					1
							-
		CICLO MENSAL DE 50.000			ľ		
		PAGINAS; INTERFACE USB;					
		PERMITIR					
	*	COMPARTILHAMENTO POR					
-		MEIO E REDE 10/100/100					
		ETHERNET E WIFI 802.11	İ	-			
-		B/G/N; SUPORTAR FRENTE E					
		VERSO AUTOMÁTICO; O					
	100	PRODUTO DEVERÁ SER		ļ.			
		NOVO, SEM USO, REFORMA					
		OU RECONDICIONAMENTO				-	
		GARANTIA DE 12 MESES.					
		LAVADORA DE ROUPAS -					
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
		LAVADORA DE ROUPAS,					
	17	CAPACIDADE ATÉ 11,5 KG	UND				1
		MESA AUXILIAR -	OND				
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:			-		
	*	MESA AUXILIAR DIMENSÕES					
		DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60					
	*	X 80 CM, MATERIAL DE					
		CONFECÇÃO AÇO	*	-			
	18	INOXIDÁVEL.	UND				1
		NEGATOSCÓPIO -	0.15	1.			<u>'</u>
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:			***		
			,				
		NEGATOSCÓPIO, TIPO 02				-	
	19	CORPOS	UND				2
		NO-BREAK (PARA					, in the second
		COMPUTADOR/IMPRESSORA)		•			
	1.	- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
		NO-BREAK (PARA	3				
		COMPUTADOR/IMPRESSORA)					
		QUE ESTEJA EM LINHA DE					
		~					
	İ	PRODUÇÃO PELO					
		FABRICANTE. NO-BREAK					
		COM POTÊNCIA NOMINAL					
		MÍNIMA DE 1,2 KVA.					
1		POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE					
		600 W. TENSÃO ENTRADA					
		115/127/220 V (EM		*			
		` ;					
.		, I					
		COM MUTAÇÃO					
	.	AUTOMÁTICA. TENSÃO DE	:				
		SAÍDA 110/115/220 V (A SER					
	*	DEFINIDO PELO	.				
		SOLICITANTE). ALARME	-				
1.	1	AUDIOVISUAL BATERIA				Ì	
		INTERNA SELADA					
					-		
		AUTONOMIA A PLENA CARGA					
İ	1	DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS					
.	,	CONSIDERANDO O	,			-	
	20	CONSUMO DE 240 W.	UND				2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





5	MUNICIPAL	`
TURA	335	~
E 10		ORGL
III	ا يا	U/Z X.
	Q	

			,				T.
	POSSUIR, NO MÍNIMO, 6						THE WAY
	TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO						
	BRASILEIRO. O PRODUTO						
	DEVERÁ SER NOVO, SEM						
	USO, REFORMA OU						
	RECONDICIONAMENTO.						
			-				
	SOFÁ CAMA HOSPITALAR -						
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS						
	SOFÁ CAMA HOSPITALAR						
1 1	DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA,				}		
	COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220						
	CM, REVESTIMENTO COURVIN.						
21	COURVIN	UND					1
	SUPORTE DE HAMPER -	0110					-
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:						
	SUPORTE DE HAMPER						
	MATERIAL DE CONFECÇÃO						
22	AÇO INOXIDÁVEL.	UND					1
	TELA DE PROJEÇÃO -						
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:						
	TELA DE PROJEÇÃO DEVE		1				
	ESTAR EM LÍNHA DE						
-	PRODUÇÃO PELO						
	FABRICANTE. TELA				Perconnection		
	PROJEÇÃO COM TRIPÉ		1				
	RETRÁTIL MANUAL. ÁREA			·			
	VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X						
	1,78 M. DEVE POSSUIR						
,	ESTOJO DE ALUMÍNIO COM						
	PINTURA ELETROSTÁTICA						
	RESISTENTE A RISCO E						
	CORROSÕES. DEVE		4.				
	POSSUIR POSTE CENTRAL						
	COM RESISTÊNCIA E						
	SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE						
	PARA ATENDER A						
	ESPECIFICAÇÃO DA TELA.						
	DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE						
	DE PROJEÇÃO DO TIPO						-
	MATT WHITE (BRANCO						
	OPACO) OU SIMILAR, QUE				o de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de l		
	PERMITA GANHO DE BRILHO.			.			The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s
	DEVE POSSUIR BRODAS						
	PRETAS QUE PERMITA O	ĺ					
	ENQUADRAMENTO DA						
	IMAGEM. O EQUIPAMENTO		·				
	DEVERÁ SER NOVO, SEM						
200	USO, REFORMA OU	LINIO			-		4
23		UND				·····	1
	TELEVISOR -						
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:						
	TELEVISOR TAMANHO DA	-			and the second		
24	TELA DE 32" ATÉ 41".	UND				3	
							L

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1,5	UMICIPAL OF	
TURA	336	CORU
四下	STATE OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY	7/17
, In	A TO THE A	C

Processo:	
(X) Licitação	
() Administrativo	
Modalidade:	
(X) Pregão	
() Concorrência	
() Concurso	
() Leilão () Diálogo Competitivo	
() Procedimento Auxiliar:	
	_
Forma:	
(X) Eletrônica	
() Presencial	
Modo de disputa:	
(X) Aberto	
() Fechado	
() Combinado (aberto e fechado)	
Lance:	
(X) Menor preço por item	
() Menor preço por lote	
() Menor preço global	
Cuitário do Inframento.	
Critério de Julgamento: (X) Menor preço	
() Melhor técnica ou conteúdo artístico	
() Técnica e preço	
() Maior retorno econômico	
() Maior desconto	
Classificação Tipo (naturação)	
Classificação Tipo (natureza): () Alienação de bens imóveis	
() Alienação de móveis inservíveis	
() Alienação de móveis legalmente apreendidos	
(X) Aquisição de bens comuns	
() Aquisição de bens especiais	
() Concessões	
() Locações () Manutenção de veículos automotores	
() Obras comuns	
() Obras especiais	
() Serviços comuns	
() Serviços especiais	
() Serviços comuns de engenharia	
() Serviços especiais de engenharia () Serviços técnicos especializados	
() Convigos recinicos especializados	

Prazo: 08 (oito) dias úteis.

Regime de Execução Indireta:

